



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ  
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENÇA DO PIAUÍ / PI, CEP 64.300-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 34/2025 - DG-VALENÇA/CAVAL/IFPI, de 24 de setembro de 2025.

## **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI - CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ**

A DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), *CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ*, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela **PORTARIA 107/2025 - DG-VALENÇA/CAVAL/IFPI, de 23 de setembro de 2025**, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento à Resolução Normativa 48/2021-CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), do Campus Valença/IFPI, em conformidade com Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2. O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.

1.3 O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – Campus Valença do Piauí, entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um vice-coordenador, um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do campus (art.10º da Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI).

1.4. O (a) secretário (a) e o vice coordenador(a) do NEABI serão designados pelo (a) coordenador(a) eleito (a) e os demais membros por adesão.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEABI

2.1. Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valoração da cultura afro-brasileira e indígena no campus Valença/IFPI e, em meio à comunidade externa;

2.2. Convocar as reuniões e coordená-las;

2.3. Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário;

2.4. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação dos demais membros do NEABI;

2.5. Cumprir 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;

2.6. Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;

2.7. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NEABI e solicitar informações quando se fizer necessário;

2.8. Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI - Campus Valença do Piauí.

3.2. A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, no período de 24 a 29 de setembro de 2025, pelo Google Forms no link: <https://forms.gle/kpZumDcxQCFSKc4p6>

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia 30 de setembro de 2025 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI-Campus Valença e no sítio eletrônico do IFPI.

5.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 18h do dia 02 de outubro de 2025, através do preenchimento do Anexo II e de acordo com as instruções nele contidas.

5.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.4. O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra a homologação das inscrições serão publicadas no dia 03 de outubro de 2025, no mural do IFPI-Campus Valença e no sítio eletrônico do IFPI.

## 6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será de 06 a 17 de outubro de 2025.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2. Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.5.3. Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4. Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI-Campus Valença do Piauí.

6.7. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte graduação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição

## 7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício no IFPI Campus Valença do Piauí., únicos habilitados a participarem da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4. A votação acontecerá no dia 22 outubro de 2025, das 8h às 18h, no auditório do IFPI-Campus Valença do Piauí. do Piauí.

7.5. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato(a) de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

7.6. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.7. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.7.1. Não corresponderem as oficiais;

7.7.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.7.3. Houver a indicação de mais de um nome;

7.7.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.7.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.8. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Valença do Piauí.

7.9. Será anunciado o resultado final da votação no dia, 23 de outubro de 2025, nos murais do Campus Valença do Piauí e no sítio do IFPI.

7.10. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do Campus Valença do Piauí para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.11. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Valença do Piauí e, em caso de empate, o mais idoso(a).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do Valença do Piauí.

JONILSON ALVES PEREIRA

Diretor-Geral

IFPI - Campus Valença do Piauí

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	24/09/2025	Sítio do IFPI e Murais do Campus Valença do Piauí.
Inscrições	24 a 29/09/2025	Pelo Google Forms
Inscrições homologadas	30/09/2025	Sítio do IFPI e Murais do Campus Valença do Piauí.
Recursos	Até às 18h do dia 02 de outubro de 2025	Gabinete
Sorteio da ordem dos candidatos	03/10/2025	Sítio do IFPI e Murais do Campus Valença do Piauí.
Campanha Eleitoral	06 a 17/10/2025	IFPI Campus Valença do Piauí.
Votação	22/10/2025	Auditório do Campus Valença do Piauí.
Resultado Final	23/10/2025	Sítio do IFPI e Murais do Campus Valença do Piauí.
Interposição Recurso	24/10/2025	Gabinete
Homologação do resultado	27/10/2025	Site do IFPI na internet

ANEXO II - RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEABI, através deste

instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Resultado de homologação de candidatura

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Valença do Piauí -PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do candidato

Fundamentação:

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonilsom Alves Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-VALENCA-IFPI - CAMPUS VALENCA DO PIAUI**, em 24/09/2025 14:39:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392175

Código de Autenticação: b203b96930

